



Plano Anual de Auditoria

PAA - 2023

Diretoria de Auditoria Interna

Novembro de 2022

Plano Anual de Auditoria 2023



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Assinado digitalmente por: MARCOS NUNES LAUREANO, DIRETOR DA DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA, em 29/11/2022 às 17:45.

Para validar este documento informe o código KwfUXHswTHp no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Desembargador **CARLOS ALBERTO FRANÇA**
Presidente

Desembargador **ZACARIAS NEVES COELHO**
Vice-presidente

Desembargador **NICOMEDES DOMINGOS BORGES**
Corregedor-Geral da Justiça

DAHYENNE MARA MARTINS LIMA ALVES
Secretária-Geral da Presidência

RODRIGO LEANDRO DA SILVA
Diretor-Geral

MARCOS NUNES LAUREANO
Diretor de Auditoria Interna

COMPOSIÇÃO (Biênio 01.02.2021 a 01.02.2023)

SUMÁRIO

- 1. Apresentação | **p. 5**
- 2. Metodologia | **p. 7**
- 3. Áreas de Exame e Análise Prioritária | **p.11**
- 4. Resultados Esperados | **p. 13**
- 5. Considerações Finais | **p. 14**
- Anexo I - Auditorias | **p. 15**
- Consultorias | **p. 30**
- Anexo II | **p. 33**
- Ficha Técnica | **p. 35**

1. Apresentação

Conheça as ações previstas para o ano de 2023



No intuito de planejar as ações de auditoria e consultoria para o exercício vindouro, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, a Diretoria de Auditoria Interna apresenta o Plano Anual de Auditoria - PAA 2023, alinhado às diretrizes do PALP 2022/2025 e em conformidade com o disposto na Resolução n.º 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça, bem como na Resolução n.º 133/2020 do Órgão Especial do TJGO.

Para o exercício de 2023, a Diretoria de Auditoria Interna planeja a execução de 14 auditorias e 4 consultorias, considerando os recursos disponíveis e o tempo de tramitação médio de cada ação e, ainda, a capacidade institucional de absorver o resultado das auditorias e propor consultorias, sempre primando pela contribuição efetiva para o alcance dos objetivos estratégicos do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

A metodologia empregada para definição das auditorias e consultorias foi desenvolvida pelo Grupo de Trabalho instituído no âmbito da Diretoria de Auditoria Interna, alinhada ao Plano Estratégico TJGO (2021-2027) e baseada nos principais riscos institucionais indicados pelas unidades do TJGO, premissas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça na citada Resolução n.º 309/2020.

Dentre as 14 auditorias definidas no PAA 2023, está prevista a Auditoria Coordenada do Conselho Nacional de Justiça, sobre o processo auditável "Política contra Assédio e Discriminação", divulgado em 29/11/2022 pela Secretaria de Auditoria Interna do Conselho Nacional de Justiça.

Nos tópicos seguintes, a Diretoria de Auditoria Interna apresenta o detalhamento da metodologia de definição das auditorias; a descrição sumária das auditorias e a previsão das unidades que receberão consultorias em 2022, considerando as propostas já encaminhadas a esta unidade de auditoria interna.

2. Metodologia

A síntese do método adotado para a definição das ações de controle para o ano de 2023.

Como dito anteriormente, com o advento da Resolução CNJ 309/2020, foram introduzidas novas diretrizes para o planejamento das auditorias e consultorias no âmbito do Poder Judiciário. Atualmente, o alinhamento com o Plano Estratégico do Tribunal ou Conselho e os principais riscos institucionais são as duas principais premissas a serem consideradas.

Em 2022, a Presidência do Tribunal de Justiça aprovou o Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP, que abrangerá o período de 2022 a 2025 e, sendo assim, todos os Planos Anuais de Auditoria devem ser desdobramentos da estratégia de longo prazo definida.

O PALP 2022/2025 estabelece 15 temas gerais que abarcam 118 pontos de auditorias, identificados por meio do fornecimento de informações das próprias unidades e de informações coletadas com os auditores internos a partir dos macrodesafios do Poder Judiciário.

Os pontos de auditoria podem ser compreendidos como aspectos relevantes em um sistema administrativo, integrantes das rotinas de trabalho ou na forma de indicadores, sobre os quais, em função de sua importância, grau de risco ou efeitos posteriores, deva haver algum procedimento de controle. Esta descrição parte do entendimento contido na Resolução n.º 003/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, que no artigo 6º conceitua o termo “ponto de controle”.

Definida a estratégia de longo prazo, resta à Diretoria de Auditoria Interna estabelecer a estratégia anual, a qual dar-se-á por meio da seleção dos pontos de auditoria relacionados no rol do PALP 2022/2025, excetuados aqueles selecionados para execução de auditorias no PAA-2022.

A exclusão dos pontos de auditoria selecionados no PAA anterior visa garantir a verificação do maior número possível de pontos de auditoria durante a vigência do PALP 2022/2025. Assim, do rol inicialmente formulado com 118 pontos de auditoria, restaram 108 pontos passíveis de auditoria em 2023, a serem priorizados segundo os seguintes critérios:

Indicadores

Indicador 1 - Apontamentos de Auditoria

O indicador de apontamentos de auditorias tem como propósito atribuir peso a pontos de auditoria cujos temas que envolvam recomendação em auditorias executadas anteriormente, visando à continuidade dos exames de auditoria em pontos relevantes; à prevenção de potencial recorrência de apontamentos, bem como à melhoria continuada dos processos de trabalho auditados.

Dessa forma, os 108 pontos de auditoria foram analisados a fim de atribuir nota 0,50, caso o ponto de auditoria envolva algum apontamento anterior, ou nota igual a 0 (zero), caso contrário.

Indicador 2 - Relevância - Nota atribuída pelos auditores da DAI

O indicador de relevância mede a sensibilidade do auditor interno em relação a um determinado ponto de auditoria. Esse indicador decorre da necessidade de capturar a percepção e experiências pregressas dos auditores durante a execução dos trabalhos de auditoria.

Nesse sentido, foram colocados os 108 pontos de auditoria à disposição dos auditores internos e a eles foi solicitado que votassem em 20 (vinte). Cada voto recebido por ponto de auditoria foi contado e ao final foi feita a normalização dos votos por meio da equação a seguir.

$$R = 1 - \frac{4}{8} \Rightarrow 1 - 0,5 = 0,5$$

Indicador 3 - Relevância - Apontamentos dos Órgãos externos

O indicador de apontamentos de órgãos externos tem como propósito atribuir peso a pontos de auditoria cujo tema foi objeto de recomendação ou determinação de órgãos externos, como o Conselho Nacional de Justiça e o Tribunal de Contas do Estado, de modo a priorizá-los ante os demais

Sendo assim, para cada um dos pontos de auditoria foi atribuída nota 0,5, caso houvesse uma recomendação envolvendo a temática do ponto analisado, ou nota igual a 0 (zero), caso contrário.

Indicador 4 - Índice de risco

Este indicador partiu da análise de riscos para elaboração do PALP 2022/2025 e foi elaborado a partir das respostas ao um questionário enviado às diversas unidades que compõem este Tribunal de Justiça. A pesquisa visou à identificação da principal atividade desempenhada pela unidade, a colaboração dessa atividade para o alcance da estratégia, bem como características intrínsecas do processo de trabalho executado nessa atividade.

Diferentemente dos indicadores anteriores, não houve necessidade de atualizar o índice de riscos, considerando que o indicador foi definido segundo pesquisa institucional para definição da estratégia de longo prazo. Sendo assim, os índices de riscos de cada ponto de auditoria não serão alterados durante toda a vigência da PALP 2022/2025.

3. Áreas de Exame e Análise Prioritária

O planejamento contemplou todas as áreas do PALP 2022/2025

Atribuídas todas as notas segundo os critérios acima elencados, os 108 pontos de auditoria foram classificados em ordem decrescente para indicar quais obtiveram as maiores notas, definindo assim os pontos de maior prioridade para 2023.

A fim de abranger todas as áreas do PALP 2022/2025, foram selecionados em cada uma das 15 áreas definidas no PALP dois pontos com maior nota, totalizando ao final, 30 pontos de auditoria aptos a serem priorizados em 2023.

Contudo, considerando o quantitativo de servidores da Diretoria de Auditoria Interna e o tempo médio de tramitação das auditorias no TJGO, bem como a capacidade institucional de processar e adotar os resultados verificados e ainda o tempo direcionado para as consultorias e demais ações que envolvem a participação da DAI, restaram selecionados os seguintes pontos de auditoria:

| Áreas do Palp | Pontos de Auditoria | Notas |
|-----------------------------------|---|-------|
| Contratações | Contratos de terceirização | 2,03 |
| Controles internos | Controle patrimonial | 1,13 |
| Controles internos | Gestão da frota | 1,13 |
| Finanças | Folha de pagamento | 1,33 |
| Instalações físicas | Utilização de tecnologias sustentáveis nas obras e reformas | 0,63 |
| Instalações físicas | Conservação e utilização de imóveis | 0,44 |
| Pessoas | Assistência à saúde e bem-estar magistrados e servidores | 0,68 |
| Planejamento e gestão de riscos | Política de gestão documental | 1,23 |
| Planejamento e gestão de riscos | Plano de logística sustentável | 0,63 |
| Serviços de TI | Sistema de recursos humanos | 1,33 |
| Tramitação de processos judiciais | Atendimento ao público | 0,78 |

Cada um dos pontos de auditoria acima discriminados receberá uma auditoria específica em 2023, totalizando onze ações a serem executadas ao longo do exercício, as quais estão descritas no Anexo I do PAA -2022.

Além das onze auditorias já definidas e ação coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça, serão realizadas mais duas auditorias com escopo na análise das Prestações de Contas ao TCE/GO e dos Relatórios de Gestão Fiscal do TJGO. Essas auditorias decorrem da previsão legal contida no artigo 54 da Lei complementar 101/2000 e da Resolução 005/2020 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, determinando o envolvimento da Diretoria de Auditoria Interna nas citadas análises.

4. Resultados Esperados

Parceria para o alcance dos objetivos estratégicos e o fortalecimento da gestão são os objetivos que pautam o planejamento das ações da DAI

A partir da execução do presente Plano, a Diretoria de Auditoria Interna planeja avaliar os pontos de auditoria selecionados com vistas a assegurar o cumprimento das legislações pertinentes, bem como verificar a eficiência e eficácia dos controles internos existentes para mitigar os riscos identificados, contribuindo assim para o aprimoramento das atividades desenvolvidas e gerenciada pelas unidades auditadas participantes das auditorias.

Além disso, a realização das consultorias visa, sobretudo, prestar assessoramento às unidades administrativas selecionadas, por meio de ações e orientação ou treinamento, a serem ainda definidas atempadamente, de acordo com as disposições da Resolução n.º 309/2020 e n.º 308/2020, ambas do Conselho Nacional de Justiça, e Resolução n.º 133/2020, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Ressalta-se que esta Diretoria de Auditoria Interna espera desenvolver as ações previstas nesse plano contando com a costumeira parceria das demais unidades e da Alta Administração, atuando de forma ativa para o alcance dos objetivos estratégicos deste Poder Judiciário Goiano.

5. Considerações Finais

O planejamento contemplou todas as áreas do PALP 2022/2025

O plano que se apresenta é fruto de um esforço coletivo da Diretoria de Auditoria Interna e reflete o planejamento das ações de consultoria e auditoria para 2023; considera, portanto, o contexto verificado até a data de fechamento deste documento.

Sendo assim e, considerando que a conjuntura e a relevância dos

pontos de auditoria são mutáveis ao longo do tempo, frisamos que este Plano poderá ser alterado por iniciativa da Diretora de Auditoria Interna, sempre que houver a necessidade de adequação à realidade vigente.

Por fim, apresentamos à Presidência deste Tribunal de Justiça o Plano Anual de Auditoria PAA-2023, elaborado pela Diretoria de Auditoria Interna segundo os ditames das Resoluções 308 e 309 do Conselho Nacional de Justiça, bem como da Resolução 133/2020 deste tribunal.



ANEXO I - AUDITORIAS

Avaliação da fiscalização dos contratos de terceirização

AUD 01

-Escopo-

Analisar, por amostragem, a atuação dos fiscais dos contratos terceirizados em relação ao cumprimento das obrigações da(s) contratada(s) e a aplicação de sanções.

-Riscos-

R.1 – Ausência de rotinas, procedimentos e controles estabelecidos para exercer a fiscalização do contrato;

R.2 – Ausência de sanção referente ao descumprimento das obrigações da empresa contratada;

R.3 – Dano ao erário.

-Relevância-

A atuação do fiscal do contrato é primordial para garantir a prestação

adequada de serviços pela contratada e evitar pagamento por serviço não prestado ou não prestado a contento.

-Objetivo-

Verificar se a atuação dos fiscais dos contratos é adequada e suficiente para garantir o cumprimento da obrigação contratual.

-Resultado Esperado-

Contribuir para a eficiência da fiscalização da execução contratual.

-Data Prevista para o Início-

2º Trimestre.

-Equipe-

03 servidores.



Avaliação da adoção de tecnologias sustentáveis nas obras do TJGO

AUD 02

-Escopo-

Analisar se os projetos de obras elaborados preveem a adoção de tecnologias sustentáveis e se o corpo técnico da Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA) possui capacitação para elaborar os projetos e fiscalizar as obras com o uso destas tecnologias.

-Riscos-

- R.1 – Obras do TJGO não adotam tecnologias sustentáveis;
- R.2 – Pouca aderência às tecnologias sustentáveis nas obras do TJGO;
- R.3 – Ausência de capacitação do corpo técnico da DEA.

-Relevância-

Para realizar suas funções, o TJGO utiliza-se de prédios por todo o estado, que passam constantemente por reformas e novos são construídos, quando os já existentes tornam-se incapazes de comportar a estrutura necessária. A concepção de uma obra pode tanto

evitar degradação do meio ambiente durante a sua execução quanto a redução no consumo de água e energia durante a sua utilização.

-Objetivo-

Verificar se o corpo técnico da DEA está capacitado para elaborar projetos e fiscalizar obras com uso de tecnologias sustentáveis, bem como se as obras do TJGO contemplam essas tecnologias.

-Resultado Esperado-

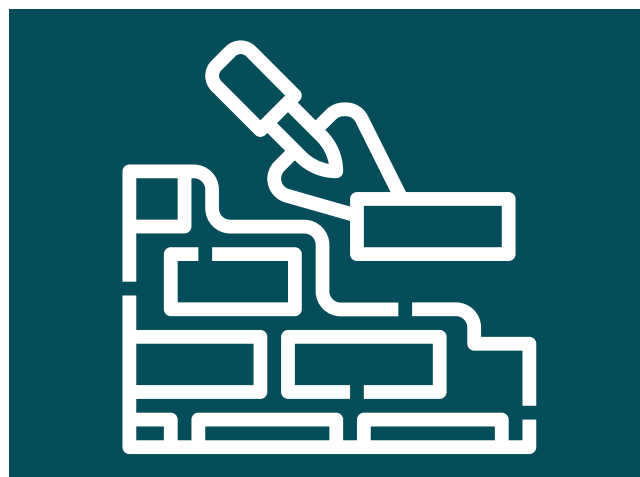
Contribuir para a gestão sustentável das obras do TJGO.

-Data Prevista para o Início-

1º Trimestre.

-Equipe-

03 servidores.



Avaliação quanto à contribuição do Plano de Ação do Plano de Logística Sustentável (PLS) do TJGO para a melhoria do seu desempenho sustentável

AUD 03

-Escopo-

Verificar se o TJGO apurou a efetividade das metas estabelecidas no Plano de Ação do Plano de Logística Sustentável e se houve melhoria no seu desempenho sustentável.

-Riscos-

- R.1 – TJGO não apurou a efetividade das metas estabelecidas;
- R.2 – Ausência de melhoria no desempenho sustentável.

-Relevância-

A temática sustentável tornou-se indispensável para o TJGO após a

a publicação da Resolução CNJ n.º 201/2015.

-Objetivo-

Verificar a efetividade das metas estabelecidas pelo TJGO no Plano de Ação do PLS.

-Resultado Esperado-

Contribuir para a gestão sustentável do TJGO.

-Data Prevista para o Início-

3º Trimestre.

-Equipe-

03 servidores.



Auditoria para verificação dos controles relativos à segurança física e patrimonial nas unidades administrativas e judiciárias do TJGO

AUD 04

-Escopo-

Controle patrimonial dos imóveis pertencentes ao Poder Judiciário.

-Riscos-

Dano ao patrimônio público e à integridade física de servidores e usuários.

-Relevância-

A segurança dos bens patrimoniais e da integridade física dos usuários do TJGO é de suma importância para o bom desenvolvimento das atividades forenses.

-Objetivo-

Avaliar os controles aplicados relativamente à segurança e acessos às unidades jurisdicionais, bem como em relação à saída e entrada de bens pertencentes ao Poder Judiciário visando à preservação do patrimônio público e integridade física de usuários.

-Resultado Esperado-

Agregar valor à gestão do patrimônio e fornecer subsídios para o aprimoramento dos controles internos e dos processos de trabalho avaliados, a bem da eficiência e da eficácia na prestação do serviço.

-Data Prevista para o Início-

2º Trimestre.

-Equipe-

03 servidores.



Auditoria para avaliação dos controles internos adotados pela Divisão de Transportes na gestão da frota de veículos do TJGO

AUD 05

-Objetivo-

Identificar e avaliar o nível de segurança dos controles existentes em relação aos requisitos estabelecidos nos normativos correlatos.

-Resultado Esperado-

Avaliar a efetividade do processo e colaborar para que melhorias possam ser implementadas.

-Data Prevista para o Início-

3º Trimestre.

-Equipe-

03 servidores.

-Escopo-

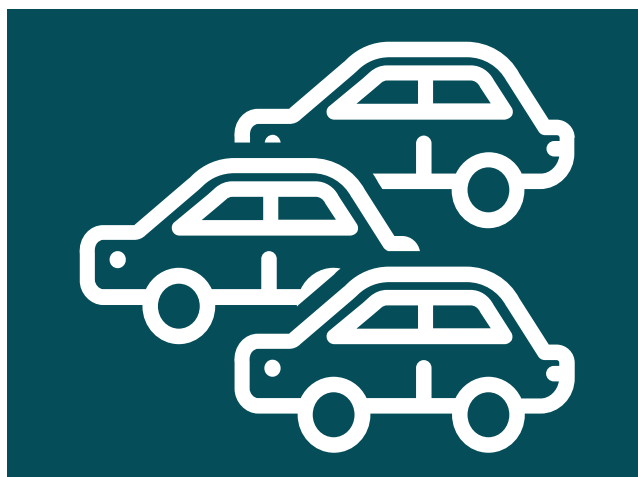
Processos de trabalho relativos à gestão e utilização da frota própria e de veículos locados pelo TJGO.

-Riscos-

Má gestão dos bens públicos e dano ao erário.

-Relevância-

A correta operacionalização da Divisão de Transportes é essencial ao controle e monitoramento dos bens móveis sob sua tutela.



Auditoria para verificação da conformidade na execução do contrato de manutenção predial

AUD 06

-Escopo-

Análise dos processos de trabalho e controles adotados na execução do contrato firmado para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, adaptações e serviços comuns de engenharia.

-Riscos-

- R.1 - Ausência de implementação de controles internos;
- R.2 - Deficiência no planejamento e gestão;
- R.3 - Comprometimento à segurança, saúde e acessibilidade de usuários.

-Relevância-

Avaliação da execução contratual dado o impacto sobre as edificações do TJGO e sua materialidade.

-Objetivo-

Avaliar o atingimento do objetivo contratual e controles internos adotados pela gestão.

-Resultado Esperado-

Contribuir para que os atos relativos ao objeto auditado estejam em conformidade com a legislação aplicável, além de fornecer subsídios para o aprimoramento dos controles internos atinentes à matéria.

-Data Prevista para o Início-

1º Trimestre.

-Equipe-

03 servidores.



Auditoria do SRH

AUD 07

-Escopo-

Verificar a conformidade do sistema aos requisitos do instrumento convocatório.

-Riscos-

- R.1 - Pagamento por funcionalidades não entregues;
- R.2 - Desempenho reduzido do software;
- R.3 - Não alcance do objetivo da contratação;
- R.4 - Perdas financeiras indiretas.

-Relevância-

O Sistema do RH é uma ferramenta indispensável na gestão de pessoas, sobretudo para tratamento de informações críticas, como folha de pagamento, diárias e os dossiês funcionais.

-Objetivo-

Certificar que as funcionalidades têm sido entregues conforme previsto no edital.

-Resultado Esperado-

Fornecer um diagnóstico que permita a administração aferir, objetivamente, as entregas de funcionalidades.

-Data Prevista para o Início-

3º Trimestre.

-Equipe-

02 servidores.



Auditoria da gestão documental

AUD 08

-Escopo-

Fornecer uma avaliação de conformidade com a legislação vigente, com as normas internas do Tribunal e com as boas práticas, em especial a NBR 30301.

-Riscos-

- R.1- Perda da memória arquivística institucional;
- R.2 - Descumprimento de leis e regulamentos;
- R.3 - Danos à imagem institucional;
- R.4 - Danos ao erário.

-Relevância-

A adequada manutenção dos arquivos e registros do Tribunal é importante para a perenidade da memória do órgão, sua história e contribuição para a sociedade.

-Objetivo-

Identificar boas práticas e certificar a conformidade do procedimento adotado com as normas internas e melhores práticas.

-Resultado Esperado-

Fornecer um diagnóstico que permita a administração aferir a aderência à norma, as boas práticas e oportunidades de melhoria na gestão de documentos e arquivos do tribunal.

-Data Prevista para o Início-

1º Trimestre.

-Equipe-

02 servidores.



Auditoria no processo de atendimento ao público

AUD 09

-Escopo-

Fornecer uma avaliação de conformidade com a Lei n.º 13.460/2017.

-Riscos-

Prestação de serviço inadequado ou em dissonância aos direitos dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

-Relevância-

O alcance da visão institucional inclui o atendimento adequado ao público, em suas diversas interfaces e modos de atendimento.

-Objetivo-

Certificar que o procedimento de atendimento ao público atende aos requisitos legais e identificar boas práticas.

-Resultado Esperado-

Fornecer um diagnóstico que permita à Administração aferir a conformidade com a Lei n.º13460/2017 e identificar oportunidades de melhoria.

-Data Prevista para o Início-

1º Trimestre.

-Equipe-

02 servidores.



Auditoria na retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) dos servidores e magistrados do TJGO

AUD 10

-Objetivo-

Emitir opinião sobre a regularidade das retenções e recolhimento do imposto de renda retido na fonte - IRRF, dos servidores e magistrados do TJGO, em observância à legislação em vigência no exercício de 2022.

-Resultado Esperado-

Identificar e avaliar o nível de segurança das retenções IRRF realizadas na folha de pagamento dos servidores e magistrados do TJGO.

-Data Prevista para o Início-

1º Trimestre.

-Equipe-

04 servidores.

-Escopo-

Avaliar as retenções e recolhimento do IRRF dos servidores e magistrados do TJGO, no exercício de 2022.

-Riscos-

Retenções e recolhimento realizados em desconformidade com a legislação em vigência.

-Relevância-

A segurança das retenções do IPRF realizadas na folha de Magistrados e Servidores é essencial para o Poder Judiciário do Estado de Goiás.



Auditoria na prestação de assistência à saúde dos magistrados servidores e do TJGO

AUD 11

-Escopo-

Avaliar a aderência do centro de saúde do TJGO à política de atenção integral à saúde de magistrados e servidores estabelecidas pela resolução n.º 207/2015.

-Riscos-

Retenções e recolhimento realizados em desconformidade com a legislação em vigência.

-Relevância-

O cumprimento das normas editadas pelo Conselho Nacional de Justiça e a saúde dos Magistrados e Servidores é suma importância para o Poder Judiciário

Goiano.

-Objetivo-

Avaliar se as políticas de atenção a saúde integral aos magistrados e servidores do TJGO estão alinhadas à Resolução CNJ n.º 207/2015.

-Resultado Esperado-

Agregar valor ao Centro de Saúde do TJGO pelo cumprimento das políticas de atenção integral a saúde dos magistrados e servidores estabelecidas pelo CNJ.

-Data Prevista para o Início-

2º Trimestre.

-Equipe-

02 servidores.



Auditoria no Relatório de Gestão Fiscal do Exercício de 2023

AUD 12

-Escopo-

Avaliar a conformidade do Relatório de Gestão Fiscal, quanto aos índices de despesa com pessoal do TJGO, no 1º e 2º quadrimestre de 2023.

-Riscos-

Despesas executada acima do limite estabelecido na LRF.

-Relevância-

O controle, o monitoramento e a publicidade do cumprimento dos limites estabelecidos pela LRF é um ato de gestão imprescindível para o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

-Objetivo-

Avaliar/certificar o cumprimento dos limites de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101/2000.

-Resultado Esperado-

Contribuir para a gestão responsável gastos do TJGO.

-Data Prevista para o Início-

3º Trimestre.

-Equipe-

02 servidores.



Auditoria na prestação de contas do exercício de 2022

AUD 13

-Escopo-

Analisar as informações e documentos que compõem o Processo de Prestação de Contas Anual do TJGO, referente ao exercício de 2022.

-Riscos-

Penalização decorrente da ausência de elementos exigidos na Resolução Normativa n.º 05/2018 e alterações.

-Relevância-

Os titulares dos órgãos ou entidades que compõem a Administração Direta e Indireta devem submeter ao TCE-GO a Prestação de Contas Ordinária, nos termos da Resolução Normativa n.º 05/2018 e alterações, cabendo às unidades de Controle Interno a emissão de relatório, parecer e certificado de auditoria, nos termos do art. 45-A da Lei Estadual n.º 16.168/2007.

-Objetivo-

Analisar a regularidade dos documentos que compõem a Prestação de Contas e verificar a existência de impropriedades e/ou irregularidades.

-Resultado Esperado-

Contribuir para a melhoria do Processo de Prestação de Contas Anual ao órgão de Controle Externo (TCE-GO).

-Data Prevista para o Início-

2º Trimestre.

-Equipe-

03 servidores.



Política contra Assédio e Discriminação

Auditoria Coordenada CNJ

AUD 14

-Data Prevista para o Início-

Janeiro a junho de 2023

-Equipe-

03 servidores.



Consultorias

*Mais uma ferramenta à disposição
da gestão para agregar valor*



Consultorias

Além da auditorias, estão previstas quatro consultorias a serem realizadas no próximo exercício

Como é cediço, no âmbito do Poder Judiciário, a atividade de auditoria é regulamentada pelas Resoluções CNJ n.º 308/2020 e n.º 309/2020 e, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, as consultorias a serem prestadas pela Diretoria de Auditoria Interna estão disciplinadas pela Resolução TJGO n.º 133/2020.

Conforme determinam as citadas Resoluções, a execução de consultorias no Poder Judiciário deve ser planejada nos Planos de Anuais de Auditoria visando garantir que o tempo dedicado à execução das consultorias não prejudique o desenvolvimento da atividade precípua e exclusiva da Diretoria de Auditoria Interna que é a execução de auditorias nas suas diversas modalidades.

Neste contexto, no planejamento das consultorias para o PAA 2023, a Diretoria de Auditoria Interna utilizou levantamento realizado em agosto de 2022, oportunidade em que as unidades subordinadas à Diretoria-Geral foram instadas a manifestar interesse sobre a realização de uma consultoria baseada em riscos em um dos processos de trabalho da competência das unidades.

Desse modo, oito unidades administrativas indicaram pontos de interesse a serem objeto de consultoria; dentre elas, selecionou-se a Diretoria de Engenharia e Arquitetura para receber a consultoria em 2022.

No PAA 2023, a Diretoria de Auditoria Interna dará continuidade ao trabalho deflagrado em 2022, e para tanto, selecionou 4 unidades administrativas do TJGO para participar das ações como unidade consulentes, as quais constam do Anexo 2 deste documento com o detalhamento da previsão da equipe de consultoria, bem como a data prevista para execução dos trabalhos.

Cumprе destacar que o escopo das consultorias ainda serão definidos em parceria com as unidades selecionadas quando do início do planejamento das ações.



ANEXO II - CONSULTORIAS

Consultorias

2023

| Unidade | Data Prevista | Equipe |
|-------------------------------|---------------|-----------|
| Diretoria de Contratações | 4º Trimestre | 2 pessoas |
| Centro de Saúde | 4º Trimestre | 2 pessoas |
| Diretoria Administrativa | 4º Trimestre | 2 pessoas |
| Diretoria de Recursos Humanos | 4º Trimestre | 2 pessoas |

Ficha Técnica

Supervisão

Marcos Nunes Laureano
Diretor de Auditoria Interna

Elaboração

Mariana Siade Barros
Raíssa Verzeloni de Oliveira Ferreira
Samuel Sabino Caetano

Colaboração

Cláudio Toledo de Amorim
Iury Viana Guimarães da Silva
Marisi Aparecida Rosa Santos
Suzana Reis Margon
Yuska Dias Machado

Projeto Gráfico

Mariana Siade Barros





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código KwfUXHswTHp no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202211000372304

MARCOS NUNES LAUREANO

DIRETOR DA DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA

SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA DE AUDITORIA INTERNA

Assinatura CONFIRMADA em 29/11/2022 às 17:45

